



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROJETO DE LEI 033/2026
DE 11 DE JUNHO DE 2026

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 975 DATA: 12/06/26
ENCARREGADO: Lailiana

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	DOMÉSTICA SERVENTE	40 horas semanais

Art. 2º Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da Lei nº 717/1992.

Art. 3º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e a seleção do contratado (a) se dará por processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 11 junho de 2026.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal